Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250468113

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA DANIELE DE JESUS SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **2711945766**
Registro: **2711945766SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** CPF/CNPJ: **13.006.572/0001-20**
AVENIDA ADÉLIA FRANCO Nº: **3035**
Complemento: Bairro: **GRAGERU**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49027010**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **06/10/2025**
Valor: **R$ 4.477,14** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALCÍDES PEREIRA Nº: **S/N**
Complemento: **-** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARUIM** UF: **SE** CEP: **49770000**
Data de Início: **06/10/2025** Previsão de término: **06/04/2026** Coordenadas Geográficas: **-10.739727, -37.080836**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM** CPF/CNPJ: **11.482.222/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	450,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	450,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	450,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA MATERNIDADE DE MARUIM, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,50m², NA CIDADE DE MARUIM/SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aracaju, 16 de dezembro de 2025
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CLAUDIA DANIELE DE JESUS SILVA
RNP: 2711945766
Data: 16/12/2025 12:15:07

CLAUDIA DANIELE DE JESUS SILVA - CPF: 827.521.415-72

CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CNPJ: 13.006.572/0001-20

Engª Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Orçamentação, Proj. e Serviços

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor